



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

ERRATA  LEI COMPLEMENTAR N. 177 DE 06 DE MARO DE 2020.

“DISPO SOBRE A CRIAO DE 04 (QUATRO)  
CARGOS TEMPORRIOS PARA ATENDIMENTO AOS  
CRITRIOS ESTABELECIDOS PARA  
IMPLANTAO DO PROGRAMA “CRIANA FELIZ”  
DO MINISTRIO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Guatapar, **JURACY COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuies legais, com fundamento no art. 72, V e XI da Lei Orgnica do Municpio e demais disposies legais, torna pblica a seguinte **errata**:

No nmero da Lei Complementar n. 177, de 06 de maro de 2020, **Leia-se: Lei Complementar n. 177 - A**, de 06 de maro de 2020.

Guatapar, 29 de julho de 2020.

**JURACY COSTA DA SILVA,**  
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**  
Chefe de Gabinete